



01.12.93
Expedita M^a A. Boaventura
Secretária Executiva

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

LEI Nº 1.884 DE 30 DE NOVEMBRO DE 1993

Dispõe sobre denominação de Praça Felipe Neri da Silva e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a denominar de "PRAÇA FELIPE NERI DA SILVA", o Próprio do Município localizado no bairro Lagoa Seca, na sede do Município, limitando-se: ao norte, com a rua Manoel Germano; ao sul, com a rua Vital Lisboa Santos e ao oeste, com a rua Severino Alves, perfazendo uma área de 8.558,55 m²; inteiramente construída e arborizada.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Fica revogado expressamente a Lei Municipal nº 1.787, de 14 de agosto de 1.992 e as demais disposições em contrário.

PALÁCIO JOSÉ GERALDO DA CRUZ, EM JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, AOS 30 (TRINTA) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 1993 (MIL NOVECENTOS E NOVENTA E TRÊS).

MANOEL SALVIANO SOBRINHO
PREFEITO MUNICIPAL